



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Resolução Nº 280 de 25 de março de 1996.

Aprova a prestação  
Contas da Prefeitura  
Municipal de Duas  
Barras, relativa  
exercício de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Duas Barras, referente ao exercício de 1993 da gestão e responsabilidade do Prefeito Dr. Luiz Gonzaga P. nuzzi Araújo, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no proc. TCE 203.557-5194

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras.

Duas Barras, 25 de março de 1996.

MANOEL MESSIAS PEREIRA

PRESIDENTE



*1ª votação - M. M. Pereira*  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*2ª votação*

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Resolução Nº 280 de 25 de março de 1996.

Aprova a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Duas Barras, relativa ao exercício de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Duas Barras, referente ao exercício de 1993 da gestão e responsabilidade do Prefeito Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no proc. TCE Nº 203.557-5194

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo uma cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1996.

*Manoel Messias Pereira*

MANOEL MESSIAS PEREIRA  
PRESIDENTE

*José Orair Guebel*

JOSÉ ORAIR GUEBEL  
VICE-PRESIDENTE

*Luiz Carlos Botelho Lutterbach*

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH  
1º SECRETARIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

Parecer

A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida para apreciar as Contas do Prefeito municipal de Duas Barras, Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo, referente ao exercício de 1993, após minucioso exame, é de parecer favorável seja a mesma aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa nos exatos termos do voto No G.C. 1/04900/95, proferido pelo inclito Conselheiro Humberto Braga.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco,

Duas Barras, \_\_\_\_\_

*José Orair Guebel*

JOSÉ ORAIR GUEBEL

PRESIDENTE

*Audelir Francisco P. Teixeira*

AUDELIR FRANCISCO P. TEIXEIRA

RELATOR

\_\_\_\_\_  
WALDIR VELOSO

MEMBRO